



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1096/2002

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO “REMEDIENSE ESPORTE CLUBE” E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira à Associação “Remediense Esporte Clube”, da ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada à manutenção do Time de Futebol da entidade, representativo deste município.

Art. 2º. - A subvenção ora concedida será liberada em parcela única, seus recursos serão movimentados através de conta bancária específica, obrigando-se a entidade recebedora à prestação de contas, de acordo com normas e orientações do Serviço Municipal de Contabilidade até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício financeiro em curso.

Art. 3º. - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação 27.812.2701-2.027 - 3350-43, constante do Orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2002


- Artur Belo Taffari -
Prefeito Municipal